



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 007/2012

PREÂMBULO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2012, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e treze, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede à Rua José Bonifácio, n.º 1001, Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Eduardo de Camargo Neto**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG n.º 15.814.804 SSP/SP e do CPF/MF n.º 060.078.198-41, residente à Rua Antônio Luciano Gomes, n.º 323, Jardim Canadá, nesta cidade de Assis/SP, CEP 198001-000, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 40 – Loja 14, Centro, na cidade de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Roberlei César Fernandes**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador do RG n.º 19.817.393-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 058.748.998-71, residente à Rua Jorge Said, n.º 261, City Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14021-380, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2012, celebrado em 09 de julho de 2012, entre as partes acima qualificadas, relativo a Licença de Uso de Software.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.1, do Contrato nº 007/12, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 05 (cinco) de agosto de 2013 e se encerrando em 04 (quatro) de agosto de 2014.



1



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.1.1, do Contrato nº 007/12.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 007/12, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 02 de agosto de 2013.

AS PARTES:

Eduardo de Camargo Neto
Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE

Roberlei César Fernandes
Governança Brasil S/A Tecnologia e
Gestão em Serviços
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Daniela de Kássia Bezson
RG 29.423.953-4

Helene Juli Carreiro
RG 23.964.561-3